

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2019 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 63

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Reitoria

EDITAL RETIFICADOR Nº 1/2019

AO EDITAL IFMT N.º 096/2019

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital IFMT N.º 96/2019; resolve:

I - Retificar o subitem 14.6.2 e 14.6.2.1 do Edital IFMT n.º 096/2019, conforme segue:

Onde se lê:

14.6.2 O candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário previsto para a realização da atividade, para identificação e entrega de títulos, se houver.

14.6.2.1 O candidato que não comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, com no mínimo 01 (uma) hora antes do previsto para a realização da atividade, arcará com o ônus de não ter seus títulos recebidos e posteriormente contabilizados, não podendo alegar desconhecimento.

Leia-se:

14.6.2 O candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário previsto para a realização da atividade, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

14.6.2.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

II - Acrescentar o subitem 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3 ao Edital IFMT n.º 096/2019, conforme segue:

15.2.1 Será permitida a entrega da documentação (títulos) por procuração, que deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e deve ter maioria perante a lei) dando-lhe poderes para assinar documentos e praticar todos os atos necessários ao Edital IFMT n.º 096/2019. A procuração ficará anexada aos títulos entregues, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

15.2.2 O procurador deverá atender todos os critérios estabelecidos neste edital para entrega de títulos, não cabendo alegações de desconhecimento por parte do candidato.

15.2.3 Não poderá atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do art. 117 da Lei n.º 8.112/1990, sob pena de indeferimento e não aceitação dos títulos.

III - Retificar as datas do cronograma do edital IFMT n.º 096/2019, conforme segue:

Onde se lê:

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação do Resultado Final do Concurso	21/04/2020	http://selecao.ifmt.edu.br
---	------------	---

Leia-se:

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação do Resultado Final do Concurso	22/04/2020	http://selecao.ifmt.edu.br
---	------------	---

IV - As demais disposições constantes do Edital IFMT nº 096/2019 permanecem inalteradas

GLÁUCIA MARA DE BARROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
